

Republicacao
Lei nº 0268/2007
25/04/2007

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei]

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 51.910 (Cinquenta e um mil novecentos e dez reais), destinados as especificações a seguir:

03 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 31.600,00
03.001 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Especial
04.122.03011-009 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000491 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	
09 - DPTO DE AGRICULTURA	R\$ 16.017,00
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	Especial
20.511.10011-018 - POÇO SANTA TEREZINHA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002961 3.1.00.000726 - POCO SANTA TREREZINHA	
09 - DPTO DE AGRICULTURA	R\$ 4.293,00
09.001 - DPTO DE AGRICULTURA Cancelamento	
20.122.04022-062 - MANUT DPTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadacao de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado

Receitas

2.2.1.0.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS REC NÃO VINCULADOS	R\$ 31.600,00
09 - DPTO DE AGRICULTURA	R\$ 4.293,00
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	Especial
20.511.10011-018 - POÇO SANTA TEREZINHA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002961 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 25 de abril de 2007

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal